REPUBLICADO

LEI N.º 2.209/2022
DATA: 20/05/2022

SÚMULA: Fica declarada de Utilidade Pública a estrada que dá acesso à Subestação Areia (Eletrosul), na PR 170, Distrito de Faxinal do Céu.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica declarada de Utilidade Pública a estrada que dá acesso à Subestação Areia (Eletrosul), na PR 170, Distrito de Faxinal do Céu.

Parágrafo único. A estrada, com aproximadamente 1,9 km, inicia à esquerda da PR 170, sentido Pinhão a Bituruna, em 25°57'32.4"S 51°36'55.2"W e termina na entrada da Subestação Areia, em 25°58'06.5"S 51°36'16.1"W.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 57.º Ano de Emancipação Política.

Jose Vitorino Prestes
Prefeito Municipal